



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.008877/2023-14

PARECER CEE/PI Nº 067/2023

Favorável ao reconhecimento, até 31 de dezembro de 2026, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo Genoma Escola Técnica, rede privada, em Teresina (PI), com determinações e recomendação.

PROCESSO CEE/PI nº 227/2022

INTERESSADO: GENOMA ESCOLA TÉCNICA

ASSUNTO: Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem

COMISSÃO: Cons^a Adriana de Moura Silva, Cons^a Ana Rejane da Costa Barros, Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa, Cons. Marcelino de Oliveira Fonteles, Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos e Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida.

APROVADO EM: 12/04/2023

I – ASPECTOS GERAIS

A senhora Francisca Lidiane de Sousa Costa Lima, diretora do Genoma Escola Técnica, rede privada, localizada na Rua Alcides Freitas, nº 1879, bairro Matinha CEP 64,003-150, Teresina Piauí, e-mail: coordenacao@genomatec.com.br, mantida pela firma Rede de Educação Profissional Brasileiro Eireli - ME, sob o CNPJ 22.064.519/0001-76, solicita através do processo CEE/PI nº 227/2022, o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem.

A instituição tem como ato autorizativo a Resolução CEE/PI nº 152/2018. Para verificar *in loco* as condições de oferta do curso em referência foi nomeada comissão através da Portaria ADM/CEE/PI Nº 178/2022, formada pelos profissionais Danielle Costa Oliveira e Thaís Dantas Nogueira Gonçalves.

II – RELATÓRIO

A comissão constituída para verificar o curso apresentou instrumental informando essencialmente o que segue:

1 - Instalações Físicas e Infraestrutura: A instituição funciona em prédio próprio, térreo e andar, apresenta acessibilidade; boas condições elétricas, hidráulicas e sanitárias; recepção; secretaria; diretoria; coordenação; sala dos professores; laboratório de informática com 10 computadores, com acesso à internet; laboratório de enfermagem com equipamentos e insumos necessários para a demonstrações das práticas; biblioteca com acervo organizado em estantes, com 02 cabines de estudo individual e 03 mesas de estudo; depósito; 05 banheiros; 06 salas de aula climatizadas.

2 - Organização Didático-Pedagógica e Administrativa: O perfil profissional disposto no plano de curso está atualizado conforme a nova edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT, na sua 4ª edição. O Curso está estruturado com carga horária de 1.800 horas, sendo 960 horas de aulas teóricas e 240 horas de aulas práticas, acrescida de 600 horas de estágio supervisionado, dividido em 03 (três) módulos sequenciais. O estágio supervisionado é realizado no Hospital Municipal Nossa Senhora do Livramento. A nomenclatura e a carga horária dos componentes curriculares nos diários conferem com a Matriz Curricular. Os diários estão preenchidos corretamente e devidamente assinados pelos respectivos professores. As disciplinas ministradas conferem com a matriz autorizada. De acordo com a Comissão de Verificação a oferta do curso é presencial, os alunos concludentes do curso são 16 (dezesseis), a escola oferta 8 cursos da educação profissional técnica de nível médio, porém apenas enfermagem, eletrotécnica e transações imobiliárias possuem turmas formadas e cursando normalmente.

3 - Organização Técnica e Docente: A escola possui em seu quadro técnico diretora, com formação em Designer de Produtos; Coordenadora Pedagógica, graduada em pedagogia; Coordenadora do curso, pós graduada em Terapia Intensiva, Urgência e Emergência; o secretário graduação em Ciências contábeis. O corpo docente é formado por profissionais graduados. A escola está cadastrada no SISTEC.

Vale ressaltar que o atestado de regularidade do corpo de bombeiro venceu no dia 18/04/2023.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Após avaliação da documentação apresentada no processo em referência e de acordo com o relato da Comissão de Verificação apresentado, esta relatora emite voto nos seguintes termos:

- I. Reconhecer, até 31 de dezembro de 2026, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo GENOMA ESCOLA TECNICA, rede privada, localizada na Rua Alcides Freitas, nº 1879, bairro Matinha, CEP: 64,003 -150, em Teresina (PI), mantida pela firma Rede de Educação Profissional Brasileiro Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.064.519/0001-76.
- II. Determinar que a instituição apresente, no prazo de 90 dias, o Alvará de funcionamento atualizado;
- III. Determinar que a escola apresente, em 90 dias, o Histórico escolar do referido curso, com a carga horária proposta de 1.800h.
- IV. Determinar que os alunos concludentes, só poderão receber o diploma, após o cumprimento do estágio supervisionado;
- V. Recomendar a escola adquirir programas específicos para o curso, no prazo de 90 dias;
- VI. Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 010/2023, tendo analisado o parecer da relatora, no seu inteiro teor, reconhecendo-o como seu, submete-o à decisão do conselho pleno.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 12 de abril de 2023.

Consª Paulina Pereira Silva de Almeida – Relatora

Consª Adriana de Moura Silva

Consª Ana Rejane da Costa Barros

Consª Gildete Milu da Silva Sousa

Cons. Marcelino de Oliveira Fonteles

Consª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Consª Gildete Milu da Silva Sousa

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 12/06/2023, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA REJANE DA COSTA BARROS - Matr.0084010-6, Conselheiro(a)**, em 12/06/2023, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Conselheiro(a)**, em 15/06/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MOREIRA MENDONÇA SANTOS - Matr.342126-X, Conselheiro(a)**, em 15/06/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA - Mat.0782025, Conselheiro(a)**, em 16/06/2023, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELINO DE OLIVEIRA FONTELES - Matr.330403, Conselheiro**, em 29/06/2023, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7527821** e o código CRC **0F06A1E3**.